



## CÓDIGO ÉTICA E CONDUTA

### OBJETO

O presente **Código de Ética e Conduta** estabelece os princípios, valores e normas gerais de comportamento ético, integridade e conduta profissional que devem reger a atuação da **Carbuiberia combustíveis e lubrificantes unipessoal lda**

O Código define os padrões de conduta exigíveis ao Ceo e direção, bem como a todos os trabalhadores da entidade Carbuiberia , no exercício das respetivas funções e nas suas relações comerciais, profissionais e institucionais com terceiros, em concordância com a imagem, e princípios de boa governance, nunca colocando em causa o risco reputacional da empresa.

O presente Código foi aprovado pelo Ceo actual da Carbuiberia e constitui uma **norma interna vinculativa**, integrante do sistema de corporate governance , compliance e sistemas de controlo interno da Carbuiberia

**O seu cumprimento é obrigatório para todos os colabores da instituição**

### ÂMBITO DE APLICAÇÃO

**cumprimento obrigatório** para:

- Os membros dos órgãos de administração e direção;
- Todos os trabalhadores da Carbuiberia , independentemente da natureza do vínculo laboral, função exercida ou local de trabalho.

A Carbuiberia tem obrigação de promover **a adesão aos princípios e normas do presente Código** junto dos seus parceiros comerciais, representantes e demais entidades que atuem em seu nome ou por sua conta.

### Linhas de Atuação

A Carbuiberia e os seus trabalhadores pautaram a sua atuação pelos seguintes **princípios fundamentais**, inspirados na **Declaração Universal dos Direitos Humanos** e nas **Convenções Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT)**:

### **Integridade**

Conduzir a atividade profissional com retidão ética, transparência e compromisso, pautando as ações pela seriedade, zelo e eficácia, preservando o respeito à Empresa, às lideranças, às equipes e a todas as partes externas envolvidas nas relações de trabalho.

### **Cumprimento da Lei e das Normas Internas**

Assegurar o estrito cumprimento da legislação aplicável, bem como das políticas internas e procedimentos.

Devera haver fiscalização permanente por parte do órgão fiscalizador.

### **Meio Ambiente**

Atuar de forma responsável e preventiva, mitigando os impactos ambientais das atividades da Caruiberia, promovendo a sustentabilidade e adotando medidas diligentes de prevenção, correção e reparação de danos ambientais.

### **Compromisso e Responsabilidade Social**

Atuar com transparência, espírito de cooperação e visão de medio e longo prazo, contribuindo para o desenvolvimento económico e social de todos os países com quem a Caruiberia mantém relações comerciais.

### **Qualidade do Serviço e Orientação para o Cliente**

Assegurar os altos padrões de qualidade, excelência operacional e atenção ao cliente, promovendo relações duradouras baseadas na confiança, rigor e profissionalismo e transparência.

### **NORMAS DE CONDUTA**

Todos os colaboradores da Caruiberia estão obrigados a observar os princípios éticos e as regras de comportamento estabelecidos no presente Código, bem como a incentivar o seu cumprimento no âmbito da respetiva atividade profissional.

Sempre que surjam dúvidas quanto à interpretação ou à correta aplicação do Código, os colaboradores devem recorrer ao Compliance Officer, a quem cabe prestar o devido esclarecimento e definir as orientações necessárias, garantindo uma atuação consistente e alinhada em toda a organização.

### **CUMPRIMENTO DA LEI**

A Caruiberia compromete-se a exercer todas as suas atividades em estrita observância da legislação e regulamentação aplicáveis, de âmbito nacional e internacional, bem como a assegurar o cumprimento integral e tempestivo das obrigações contratuais assumidas perante terceiros.

É expressamente vedada qualquer forma de cooperação, direta ou indireta, com terceiros em práticas que configurem infração legal ou que, ainda que formalmente lícitas, possam violar princípios de legalidade, ética e integridade, ou comprometer a reputação, a imagem e a credibilidade da Carbuiberia junto de clientes, autoridades, entidades reguladoras ou do mercado em geral, com vista à mitigação do risco reputacional.

No âmbito do seu sistema de **Governance**, a Carbuiberia rege-se, designadamente, pelos seguintes princípios:

- **Princípio da Proporcionalidade**
- **Princípio da Efetividade**
- **Princípio da Transparência**

## **DIREITOS HUMANOS**

A Carbuiberia compromete-se a respeitar, proteger e promover os direitos humanos universais, em conformidade com a Carta Internacional dos Direitos Humanos, a Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, bem como as Convenções Fundamentais aplicáveis.

Todos os colaboradores devem exercer as suas funções em estrita observância dos direitos humanos, das liberdades fundamentais e da dignidade da pessoa humana, abstendo-se de qualquer prática que possa resultar em violação desses princípios.

No âmbito da sua estratégia de **responsabilidade corporativa e ESG**, a Carbuiberia adota um **processo de due diligence em direitos humanos**, incluindo:

1. **Identificação e avaliação de riscos** – monitoramento contínuo de potenciais impactos adversos sobre os direitos humanos em todas as operações e relações comerciais;
2. **Prevenção e mitigação** – Implementação de políticas, procedimentos e controles destinados a evitar ou reduzir impactos negativos identificados;
3. **Remediação** – estabelecimento de mecanismos eficazes para reparar, quando aplicável, qualquer impacto adverso ocorrido;
4. **Integração e comunicação** – Incorporação destes princípios em programas de formação, comunicação interna, gestão de fornecedores e

relacionamento com terceiros, assegurando transparência e responsabilidade corporativa;

5. **Monitoramento e reporte** – avaliação periódica da eficácia das medidas implementadas e divulgação de resultados em relatórios de sustentabilidade e compliance.

A Carbuiberia assegura que todas as suas operações, projetos e relações comerciais respeitem integralmente os direitos humanos, minimizando riscos reputacionais e reforçando a confiança de stakeholders, clientes, parceiros e da sociedade em geral.

### **POLITICA DE IGUALDADE**

A Carbuiberia adota e promove o princípio da igualdade de oportunidades, vedando expressamente qualquer forma de discriminação, direta ou indireta, fundada em critérios como raça, nacionalidade, idade, sexo, identidade ou expressão de género, orientação sexual, estado civil, convicções ideológicas, religião, deficiência ou quaisquer outras condições de natureza pessoal, física ou social.

Os processos de recrutamento, seleção, contratação, avaliação de desempenho, progressão profissional e acesso à formação dos trabalhadores assentam exclusivamente em critérios objetivos, nomeadamente mérito, competência, desempenho e adequação às exigências da função.

A Carbuiberia compromete-se a assegurar um ambiente de trabalho inclusivo, seguro e respeitador, rejeitando de forma inequívoca qualquer prática de violência, assédio moral, psicológico ou sexual, discriminação, intimidação ou abuso de autoridade.

Serão implementados mecanismos de denúncia confidenciais (canal de denúncias) e seguros para a comunicação de situações de discriminação ou assédio, garantindo-se a proteção dos denunciantes contra quaisquer formas de retaliação, desde que atuem de boa-fé.

### **RELAÇÃO COM O CLIENTE**

No desempenho das suas atividades, os colaboradores da Carbuiberia devem pautar a sua atuação por elevados padrões de profissionalismo, zelo, compromisso e foco na satisfação do cliente, disponibilizando soluções eficazes, competitivas e alinhadas com as suas necessidades e expectativas.

A interação com os clientes deve assentar em princípios de integridade, transparência, responsabilidade técnica e respeito recíproco. As informações fornecidas devem ser rigorosas, completas e facilmente compreensíveis,

devendo quaisquer solicitações, reclamações ou contributos ser tratados e encaminhados pelos meios institucionais adequados.

## **USO E SALVAGUARDA DOS ATIVOS DA EMPRESA**

A Carbuiberia coloca à disposição dos seus colaboradores os meios e recursos indispensáveis ao desempenho das suas funções, os quais devem ser utilizados de forma criteriosa, responsável e exclusivamente para finalidades de natureza profissional.

É expressamente vedada a utilização dos ativos da empresa para fins pessoais ou estranhos à atividade laboral, bem como qualquer forma de apropriação indevida, extravio, dano, uso abusivo ou não autorizado de bens, equipamentos, sistemas, informações ou outros ativos, materiais ou imateriais, pertencentes à Carbuiberia ou confiados à sua responsabilidade.

Relativamente aos sistemas informáticos e tecnológicos, os trabalhadores devem observar de forma estrita as normas e políticas internas de segurança da informação e de utilização das tecnologias da Carbuiberia, abstendo-se de quaisquer práticas suscetíveis de comprometer a integridade, a disponibilidade ou a confidencialidade dos sistemas e dos dados.

## **REPUTAÇÃO CORPORATIVA**

Todos os colaboradores têm a responsabilidade de proteger, preservar e fortalecer a imagem, a reputação e a credibilidade institucional da Carbuiberia no exercício de suas funções, abstendo-se de quaisquer condutas que possam comprometer a confiança, a integridade ou o valor da marca junto a clientes, parceiros, autoridades ou demais stakeholders.

Os colaboradores devem também assegurar que terceiros, incluindo fornecedores, consultores e parceiros que atuem em nome da Carbuiberia, façam uso da identidade corporativa, logotipos, materiais e demais ativos de comunicação da Empresa de forma correta, consistente e em estrita conformidade com as políticas institucionais, normas de compliance e diretrizes de comunicação corporativa.

A Carbuiberia promove a gestão proativa do risco reputacional, integrando práticas de monitoramento, orientação e mitigação, de modo a garantir que todas as interações e representações da Empresa no mercado estejam alinhadas aos seus princípios éticos, legais e estratégicos.

## **SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL**

A Carbuiberia adota políticas, procedimentos e **sistemas de gestão de segurança e saúde ocupacional** obrigatórios, com o objetivo de identificar,

prevenir e mitigar riscos laborais, protegendo a integridade física, psicológica e o bem-estar de todos os colaboradores.

É responsabilidade de cada colaborador conhecer, cumprir e contribuir ativamente para a aplicação das normas e medidas de segurança correspondentes às suas funções, incluindo o uso correto de equipamentos de proteção individual (EPIs) e a comunicação imediata de quaisquer situações que representem risco.

A empresa mantém um **Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional**, complementado por um **Plano de Prevenção de Riscos Laborais**, abrangendo todas as atividades e processos que possam afetar a segurança, a saúde das pessoas, os ativos da organização e o meio ambiente.

### **POLÍTICAS DE FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO EM COMPLIANCE**

A Carbuiberia compromete-se a implementar programas contínuos de **Formação e desenvolvimento profissional**, ajustados aos riscos inerentes às suas operações, com o objetivo de fortalecer a competência técnica, a integridade, a cultura ética e a conformidade regulatória.

Os programas de formação abrangerão, entre outros, os seguintes temas: ética corporativa, compliance, prevenção de corrupção, proteção de dados pessoais, direitos humanos, concorrência leal, segurança e saúde ocupacional, corporate governance, prevenção do branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo, regulação e supervisão, bem como quaisquer outras áreas relevantes em função das responsabilidades específicas de cada colaborador.

É **obrigação de todos os colaboradores** participar de forma ativa nas iniciativas de capacitação disponibilizadas, mantendo seus conhecimentos e habilidades atualizados. A capacitação é considerada componente essencial do sistema de **controle interno**, da governança corporativa e da mitigação de riscos da Carbuiberia.

### **PROTEÇÃO AMBIENTAL**

A Carbuiberia incorpora a **sustentabilidade ambiental** no seu sistema de governação e gestão de riscos, adotando uma abordagem preventiva e orientada para a melhoria contínua.

A empresa procede à **identificação, avaliação e gestão dos riscos ambientais** decorrentes das suas atividades, produtos e serviços, implementando medidas de controlo, mitigação e monitorização adequadas, em conformidade com a legislação vigente e com as normas e boas práticas internacionais.

Todos os colaboradores devem agir de forma responsável, cumprindo rigorosamente os procedimentos internos relativos à proteção ambiental,

participando em ações de formação e reportando de imediato qualquer incidente, não conformidade ou situação com potencial de impacto ambiental adverso.

## **CONCORRÊNCIA JUSTA E INTEGRIDADE DO MERCADO**

A Carbuiberia orienta todas as suas atividades em estrita conformidade com a legislação concorrencial nacional e europeia, promovendo práticas de mercado éticas, transparentes e competitivas, em linha com os princípios de boa governação corporativa e gestão de riscos.

É vedada qualquer conduta que possa configurar conluio, criação de cartéis, abuso de posição dominante, partilha não autorizada de informação estratégica, coordenação de preços ou divisão de clientes e mercados.

Os colaboradores devem abster-se de interações com concorrentes que possam implicar risco de infração legal, adotando postura preventiva e criteriosa. Qualquer situação de incerteza ou suspeita de violação deve ser comunicada imediatamente ao Compliance officer e ao Departamento Jurídico, assegurando a proteção da reputação da empresa, a mitigação de riscos legais e o cumprimento das melhores práticas de compliance e guidelines internacionais sobre concorrência.

## **INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL, PRIVILEGIADA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

A Carbuiberia compromete-se a **proteger a confidencialidade, integridade e disponibilidade de toda a informação sob sua gestão**, implementando medidas técnicas, organizativas e procedimentais proporcionais à sensibilidade dos dados, aos riscos identificados e às exigências legais e regulatórias aplicáveis, em conformidade com boas práticas de **governança, compliance e segurança da informação**.

### **Classificação da Informação**

- **Informação reservada:** dados internos da empresa ou de terceiros que não são públicos, cujo acesso é limitado a colaboradores com necessidade legítima.
- **Informação confidencial:** informação estratégica ou sensível que, se divulgada, poderia afetar a operação, reputação ou competitividade da Carbuiberia.
- **Informação privilegiada:** qualquer dado não público que possa influenciar decisões de investimento ou o valor de instrumentos financeiros, incluindo relatórios financeiros internos, fusões, aquisições, contratos estratégicos ou negociações relevantes.

## Obrigações dos Colaboradores

- Cumprir rigorosamente o **dever de sigilo profissional**, utilizando a informação exclusivamente para fins profissionais legítimos.
- Evitar **divulgação, utilização indevida ou aproveitamento** da informação para benefício próprio ou de terceiros.
- Assegurar que qualquer **transferência ou remoção de documentação, dispositivos eletrônicos ou suportes de informação** das instalações da Carbuiberia seja autorizada previamente e acompanhada de medidas de proteção adequadas.
- Respeitar os **controles de acesso**, garantindo que apenas pessoas autorizadas tenham acesso a informação reservada, confidencial ou privilegiada.

## Procedimentos e Monitorização

- A Carbuiberia mantém sistemas de monitorização e registro de acessos à informação crítica, com auditorias periódicas para **identificar e mitigar riscos**.
- Qualquer **incidente, suspeita de violação ou uso indevido** da informação deve ser comunicado imediatamente ao **Departamento de Compliance ou Assessoria Jurídica**, permitindo respostas rápidas, mitigação de riscos legais, reputacionais e de mercado.
- A gestão de informação privilegiada segue os princípios estabelecidos pelos regulamentos aplicáveis (ex.: **Market Abuse Regulation – MAR**) e políticas internas de compliance, prevenindo **uso indevido ou manipulação de mercado**.

## Treinamento e Sensibilização

- Todos os colaboradores são sujeitos a **programas de formação e sensibilização** sobre proteção da informação, confidencialidade e gestão de informação privilegiada, reforçando a cultura de compliance e segurança da Carbuiberia.

## CONFLITO DE INTERESSES

Todos os colaboradores da Carbuiberia devem exercer as suas funções com **imparcialidade, independência e lealdade institucional**, evitando qualquer situação que possa gerar, direta ou indiretamente, um **conflito entre interesses pessoais ou familiares e os interesses da empresa**, em conformidade com **guidelines internacionais de ética corporativa, boas práticas de governança e**



**normas de compliance** (como OECD Guidelines for Multinational Enterprises e ISO 37001 sobre sistemas de gestão anticorrupção).

Situações que possam configurar **conflito de interesses real ou potencial** devem ser **reportadas de forma prévia e transparente** ao **Compliance officer** permitindo avaliação adequada e a implementação de **medidas de mitigação proporcionais ao risco**, alinhadas com **princípios de gestão de riscos e compliance corporativo**.

Os colaboradores devem **abster-se de participar em decisões, negociações, contratações, representações ou qualquer atividade empresarial** em que os seus interesses pessoais ou familiares possam comprometer a imparcialidade. Qualquer exceção apenas será admitida mediante **autorização expressa, formalizada e documentada**, garantindo rastreabilidade e conformidade com políticas internas e **guidelines de governança corporativa**.

O objetivo é **assegurar que todas as decisões corporativas sejam tomadas exclusivamente em benefício da Caruiberia**, prevenindo favorecimentos indevidos e protegendo a **integridade, transparência, reputação e compliance regulatório** da empresa, em linha com **standards internacionais de ética e governança corporativa**.

## **GESTÃO DE PRESENTES, HOSPITALIDADES E BENEFÍCIOS**

A Caruiberia adota uma política **preventiva e restritiva** relativamente à oferta ou aceitação de presentes, hospitalidades ou quaisquer benefícios, visando **preservar a integridade, independência e objetividade** nas decisões corporativas, em conformidade com **guidelines internacionais de ética e compliance**, tais como as recomendações da **OECD**, e ainda alinhada a **princípios ESG de integridade e transparência nos negócios**.

É expressamente proibida a receção ou oferta de benefícios que possam **influenciar, ou criar a percepção de influência, sobre decisões profissionais ou comerciais**, comprometendo a independência, reputação, confiança da empresa ou a sustentabilidade dos seus negócios.

A aceitação de presentes ou hospitalidades cujo valor **individual ou acumulado exceda 100 euros** deve ser **comunicada previamente**, sujeita a avaliação e registada nos termos dos **procedimentos internos de compliance e governança corporativa**, assegurando rastreabilidade e conformidade com normas legais e regulatórias.

Em caso de dúvida quanto à adequação de qualquer benefício, deve ser aplicado o **princípio da prudência, transparência e diligência**, sendo obrigatória a consulta prévia ao **superior hierárquico** e ao **Departamento de Compliance**,

garantindo mitigação de riscos legais, reputacionais e de ESG, e alinhamento com **melhores práticas internacionais de ética, integridade e responsabilidade corporativa**.

## **GESTÃO DE INTEGRIDADE FINANCEIRA, ANTISSUBORNO E PREVENÇÃO DE RISCOS FINANCEIROS**

A Carbuiberia adota uma abordagem de **tolerância zero perante suborno, corrupção, fraude, tráfico de influências e qualquer prática financeira ilícita**, alinhada com **legislação nacional e internacional, ISO 37001 – Sistemas de Gestão Anti suborno, FATF/GAFI – Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, e guidelines de governança corporativa e ESG**. Esta política tem como objetivo assegurar **integridade, transparência, responsabilidade corporativa e mitigação de riscos reputacionais, legais e financeiros**, garantindo conformidade com normas internas, regulatórias e melhores práticas internacionais.

### **1. Prevenção de Suborno e Corrupção**

A Carbuiberia proíbe estritamente qualquer ato de **suborno, corrupção, tráfico de influências, ou concessão de vantagens indevidas**. São consideradas práticas ilícitas ou irregulares, entre outras:

- Oferta, promessa, concessão, solicitação ou aceitação de **vantagens financeiras ou não financeiras** com o objetivo de influenciar decisões comerciais ou obter benefícios ilegítimos;
- Pagamentos de facilitação ou qualquer forma de incentivo não formalizado e não autorizado;
- Comissões ou retribuições que não sejam **documentadas, justificadas, aprovadas e rastreáveis** segundo os procedimentos internos de compliance.

Todos os colaboradores devem **identificar e evitar situações de risco**, reportando imediatamente ao **Comité de Ética e Compliance** ou utilizando os **canais de denúncia internos**, assegurando confidencialidade, proteção do denunciante e rastreabilidade dos processos.

Esta política também se aplica a **fornecedores, parceiros, intermediários e consultores**, que devem respeitar os mesmos padrões de integridade e transparência, conforme previsto em contratos e **cláusulas de compliance**.

### **2. Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo**

A Carbuiberia implementa **procedimentos de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (AML/CFT)** baseados numa **abordagem de risco**, com mecanismos de **controlo, monitorização e auditoria contínuos**, assegurando conformidade com **FATF/GAFI, regulamentação local e melhores práticas internacionais de compliance**.

Os colaboradores devem exercer **diligência reforçada** na identificação de operações atípicas, suspeitas ou de alto risco, incluindo:

- Transações não previstas em contratos;
- Pagamentos a terceiros sem documentação adequada;
- Relações comerciais com entidades sediadas em jurisdições de elevado risco ou com **estruturas societárias complexas ou opacas**;
- Operações que possam indicar **desvio de fundos, lavagem de ativos ou financiamento ilícito**.

Todas as operações financeiras devem ser **monitorizadas, registadas e auditáveis**, com alertas e controlos internos para identificar potenciais irregularidades ou riscos de compliance.

### **3. Gestão de Riscos e Due Diligence**

A Carbuiberia aplica uma **estratégia integrada de gestão de riscos** para identificar, avaliar, monitorizar e mitigar riscos de **suborno, corrupção, fraude, branqueamento de capitais e outros riscos financeiros e reputacionais**. Entre as medidas adotadas destacam-se:

- **Due diligence** rigorosa de clientes, fornecedores, parceiros e intermediários, incluindo verificação de antecedentes e análise de risco ESG;
- Avaliação periódica de processos internos e sistemas financeiros, para garantir conformidade com políticas de compliance e regulamentos aplicáveis;
- Treinamento contínuo de colaboradores sobre **anticorrupção, ética corporativa, ESG, prevenção de branqueamento de capitais e segurança financeira**;
- Implementação de **auditorias internas e externas**, revisões periódicas e mecanismos de reporte estruturados para monitorizar a eficácia das políticas.

#### 4. Cultura de Compliance e ESG

A Carbuiberia promove uma **cultura corporativa baseada na ética, integridade, transparência e responsabilidade social**, integrando os princípios ESG em todas as suas operações financeiras. A política de anticorrupção e prevenção de riscos financeiros não se limita à conformidade legal, mas busca **fortalecer a confiança de clientes, investidores, reguladores e do mercado**, contribuindo para a **sustentabilidade e reputação da empresa**.

#### 5. Reporte e Proteção de Denunciantes

Qualquer **suspeita de suborno, corrupção, fraude, branqueamento de capitais ou pagamento irregular** deve ser reportada imediatamente:

- Pelo **Compliance officer**
- Através de **canais de denúncia seguros e confidenciais**, com proteção integral do denunciante contra retaliações;
- Garantindo **registro formal, rastreabilidade e investigação diligente** de todos os casos reportados.

#### 6. Responsabilidades dos Colaboradores

Todos os colaboradores da Carbuiberia têm a responsabilidade de:

- **Cumprir rigorosamente as políticas de anticorrupção, prevenção de branqueamento e ESG;**
- **Exercer diligência e prudência** em todas as decisões financeiras e negociais;
- **Reportar de imediato** qualquer conduta suspeita ou irregular;
- Participar em **programas de formação contínua**, garantindo atualização sobre normas legais, regulatórias e guidelines internacionais.

#### **GESTÃO DE DADOS PESSOAIS, PRIVACIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

A Carbuiberia adota uma política de **proteção de dados pessoais e privacidade** baseada em **conformidade legal, melhores práticas internacionais e princípios de governança corporativa e ESG**, alinhada com o **Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)**, normas **ISO/IEC 27001 de segurança da informação** e **guidelines do European Data Protection Board (EDPB)**.

A empresa implementa **medidas técnicas, organizacionais e procedimentais robustas** para garantir a **confidencialidade, integridade, disponibilidade e rastreabilidade dos dados pessoais** sob sua responsabilidade, prevenindo acessos não autorizados, alterações indevidas, perdas ou divulgação indevida de informações.

Os colaboradores devem **tratar dados pessoais exclusivamente para finalidades legítimas, autorizadas e proporcionais às suas funções**, respeitando o **princípio da minimização de dados**, da limitação de acesso e da responsabilidade documental, em conformidade com os **princípios de privacy by design e privacy by default**.

É obrigatória a **comunicação imediata de qualquer incidente, violação de dados pessoais ou vulnerabilidade de segurança**, seguindo os **procedimentos internos de reporte e gestão de incidentes**, garantindo investigação diligente, mitigação de riscos e notificação às autoridades competentes quando exigido por lei.

A Carbuiberia promove, ainda, **programas de formação e sensibilização contínua** para todos os colaboradores sobre **proteção de dados, privacidade, cibersegurança, ética no tratamento da informação e responsabilidades ESG**, reforçando a cultura de **integridade, compliance e confiança corporativa**.

## **GESTÃO DE RELAÇÕES COM PARTES INTERESSADAS E GOVERNANÇA INSTITUCIONAL**

A Carbuiberia adota uma abordagem estruturada, ética e transparente nas suas interações com todas as partes interessadas (stakeholders), assegurando a **integridade, responsabilidade, transparência e alinhamento com princípios ESG**. Todas as relações corporativas estão orientadas por normas de **compliance, due diligence, gestão de riscos e melhores práticas internacionais de governança corporativa**, promovendo confiança, sustentabilidade e reputação da empresa.

### **1. Relação com Acionistas**

A Carbuiberia mantém uma relação baseada em **transparência, equidade, prestação de contas e simetria de informação**, garantindo que todos os acionistas possam tomar **decisões informadas** e com presença de um órgão fiscalizador (Roc)

- A informação relevante é disponibilizada de forma **completa, precisa, consistente e atempada**;

- É dada especial atenção à proteção dos direitos dos **acionistas**.
- Os mecanismos de comunicação são integrados ao **sistema de governação corporativa**, garantindo **rastreabilidade, verificabilidade e registo formal** das informações divulgadas, em conformidade com guidelines de **OECD, ICGN e boas práticas ESG**.

## **2. Relação com Sócios, Parceiros e Colaboradores Empresariais**

Nas parcerias, joint ventures e demais colaborações, a Carbuiberia promove **relações fundamentadas na confiança, integridade, ética e transparência**.

- Antes de estabelecer qualquer parceria relevante, é obrigatória a **due diligence de integridade, compliance e ESG**, com avaliações periódicas durante a vigência da colaboração;
- São aplicadas **auditorias, monitorização contínua e avaliação de riscos** para assegurar alinhamento com o **Código de Ética e princípios ESG**;
- O objetivo é **identificar e mitigar riscos legais, financeiros, reputacionais e de sustentabilidade**.

## **3. Relação com Clientes e Garantia de Qualidade**

A Carbuiberia conduz todas as interações com clientes de forma **ética, transparente e em conformidade com a legislação aplicável**, incluindo **defesa do consumidor e proteção de dados**.

- Contratos e comunicações pré-contratuais devem ser redigidos em **linguagem clara, precisa e acessível**;
- Reclamações e queixas são tratadas por **processos formais, documentados e monitorizados**, promovendo **melhoria contínua do sistema de compliance e dos processos internos**.

## **4. Relação com Fornecedores e Parceiros de Negócio**

A seleção e contratação de fornecedores e prestadores de serviços baseia-se em **critérios objetivos, transparentes e rastreáveis**, considerando **qualidade, custo, fiabilidade, sustentabilidade e integridade ética**.

- É exigido o **cumprimento das políticas de compliance, direitos humanos, anticorrupção, ESG e proteção ambiental**;

- A Carbuiberia reserva-se o direito de realizar **auditorias, avaliações de risco e monitorização contínua**;
- As relações contratuais podem ser suspensas ou rescindidas em caso de **incumprimento grave ou reiterado das obrigações éticas e de compliance**.

## 5. Relação com Concorrentes

A Carbuiberia compromete-se a **competir de forma leal, ética e em conformidade com a legislação de defesa da concorrência**, respeitando normas nacionais e internacionais.

- Qualquer contacto com concorrentes deve ser **estritamente profissional, legítimo e documentado**;
- É proibida a **partilha de informações sensíveis, estratégicas ou competitivas**;
- Suspeitas ou riscos de violação das normas de concorrência devem ser reportados **imediatamente ao Comité de Ética e Compliance**, seguindo os procedimentos internos.

## 6. Relação com Autoridades, Reguladores e Governos

A Carbuiberia mantém uma postura de **neutralidade política**, abstendo-se de apoiar direta ou indiretamente partidos, candidatos ou representantes políticos, exceto quando permitido por lei e previamente autorizado.

- Todas as interações com órgãos públicos, autoridades reguladoras e administrações devem ser conduzidas com **integridade, transparência e cooperação**;
- Toda a informação prestada deve ser **verdadeira, completa, verificável e rastreável**;
- É expressamente proibido **influenciar decisões administrativas, regulatórias ou judiciais de forma indevida**, garantindo conformidade com normas legais, princípios éticos e guidelines de compliance corporativo.

## HOMOLOGAÇÃO, APLICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO REGULAMENTO

O presente Regulamento de Ética e Comportamento foi devidamente homologado pela entidade de gestão responsável da Carbuiberia, passando a integrar oficialmente o seu modelo interno de Compliance.

A sua aplicação produz efeitos a partir da data de homologação, permanecendo em vigor enquanto não for substituído ou anulado por decisão expressa.

Este Regulamento será revisto de forma regular ou sempre que se verificarem mudanças significativas no contexto legal, normativo, estrutural ou no perfil de riscos da Carbuiberia, garantindo a sua contínua atualidade, conformidade e eficiência.

## **DEVERES DOS COLABORADORES EM MATÉRIA DE CONFORMIDADE**

Todos os colaboradores da Carbuiberia estão vinculados a:

- Manter-se informados e respeitar o quadro legal, normativo e interno aplicável à sua atividade;
- Observar as orientações e regras previstas neste instrumento normativo;
- Exercer as suas funções com cuidado e profissionalismo, contribuindo para a identificação, prevenção e redução de riscos associados à conformidade;
- Incentivar práticas éticas consistentes por parte de entidades externas que atuem em nome da Carbuiberia;
- Prestar apoio e colaboração em processos de fiscalização, auditorias e mecanismos de verificação;
- Comunicar, de forma honesta e responsável, quaisquer situações suspeitas, falhas ou potenciais violações detetadas.

Os colaboradores que desempenham **cargos de coordenação ou direção** assumem um **papel reforçado na monitorização, no exemplo comportamental e na consolidação de uma cultura organizacional assente na conformidade e integridade.**

### **Disposições Finais**

Este Código de Conduta e Ética reflete os valores e princípios que orientam a atuação da empresa e de todos aqueles que a representam. O seu cumprimento é essencial para a construção de um ambiente de trabalho íntegro, respeitoso e alinhado com as melhores práticas de governance, responsabilidade social e legal.

Todos os colaboradores, parceiros e prestadores de serviços devem conhecer, compreender e aplicar as diretrizes aqui estabelecidas no exercício de suas atividades. O desconhecimento deste Código não exime ninguém de suas responsabilidades.



A empresa compromete-se a promover a divulgação contínua deste Código, bem como a revisar e atualizá-lo sempre que necessário, garantindo sua aderência às normas legais e à evolução de seus valores institucionais.

O respeito a este Código fortalece a confiança, a reputação e a sustentabilidade da empresa, contribuindo para relações éticas e transparentes com a sociedade, clientes, fornecedores e demais partes interessadas.